

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESAO Nº 165/2019/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
16/2019/DPMT - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85861/2021****“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA
ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES E SUAS
UNIDADES”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sra. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP, localizada na Rua B, N. 10, Quadra 10, Lote 10, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá-MT, CEP: 78.049-364, e-mail: pantanalseguranca@terra.com.br, Tel: (65) 3642-7589, inscrita no CNPJ sob N. 08.282.957/0001-80, neste ato representado pela Sra. **MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 992246 SSP/MT, inscrito no CPF N. 790.992.621-91.

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 165/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. SES-PRO-2022/35956, será regido pela Lei n. 8.666/93, pelos Decretos Estaduais n. 7.217/2006, 7.218/2006 e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a **Prorrogação de Prazo** de vigência do contrato nº 165/2019/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 17/10/2022 e término em 16/10/2023**, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a Repactuação 2021 referente ao quarto termo aditivo permanece o valor mensal é de R\$ 615.444,23 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais vinte e três centavos), **perfazendo para 12 (doze meses) o valor total do contrato de R\$ 7.385.330,76 (sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrado a seguir.**

Página 1 de 4



SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

VIGILÂNCIA EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD - POSTOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Posto de Vigilância Armada de 24 horas.	7	Posto de vigilância, conforme a necessidade da instituição, incluso todos os impostos e obrigações legais, por um turno de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, para a Defensoria, na capital e Várzea Grande, sendo que todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, vale-transporte, uniforme, seguros, armamento e munições, e todos os demais insumos necessários a execução dos serviços correrão às expensas da Contratada.(Cuiabá e Várzea Grande).	R\$ 18.825,69	R\$ 131.779,83	R\$ 1.581.357,96
2	Posto de Vigilância Armada de 12 horas diurnas.	1	Posto de vigilância DIURNA, conforme a necessidade da instituição, incluso todos os impostos e obrigações legais, por um turno de 12 (doze) horas ininterruptas, para a Defensoria, na capital e Várzea Grande, sendo que todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, vale-transporte, uniforme, seguros, armamento e munições, e todos os demais insumos necessários a execução dos serviços correrão às expensas da Contratada. (Cuiabá e Várzea Grande).	R\$ 9.106,40	R\$ 9.106,40	R\$ 109.276,80
VIGILÂNCIA NO INTERIOR						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD - POSTOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Posto de Vigilância Armada de 24 horas.	25	Postos de vigilância, conforme a necessidade da instituição, incluso todos os impostos e obrigações legais, por um turno de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, para a Defensoria, no interior do Estado, sendo que todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, vale-transporte, uniforme, seguros, armamento e munições, e todos os demais insumos necessários a execução dos serviços correrão às expensas da Contratada. (Interior)	R\$ 18.982,32	R\$ 474.558,00	R\$ 5.694.696,00
Valor Mensal						615.444,23
VALOR TOTAL						R\$ 7.385.330,76



SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

CRIDAC - Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	AÇÃO (P/A/OE)	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
21601	526	2970	134	3.3.90.37

SES - NIVEL CENTRAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	AÇÃO (P/A/OE)	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
21601	036	2007	134	33.90.37

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	AÇÃO (P/A/OE)	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
21601	526	2515	134	3.3.90.37

HRAFAS - HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	AÇÃO (P/A/OE)	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
21601	526	2515	134	3.3.90.37

HRCAC - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	AÇÃO (P/A/OE)	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
21601	526	2515	134	3.3.90.37

HRCOL - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	AÇÃO (P/A/OE)	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
21601	526	2515	134	3.3.90.37

HRSIN - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	AÇÃO (P/A/OE)	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
21601	526	2515	134	3.3.90.37

HRSOR - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	AÇÃO (P/A/OE)	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
21601	526	2515	134	3.3.90.37

HRROO - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"				
--	--	--	--	--



SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	AÇÃO (P/A/OE)	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
21601	526	2515	134	3.3.90.37

ERS-AF – ESCRITÓRIO REGIONAL DE ALTA FLORESTA “REDE DE FRIO”				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	AÇÃO (P/A/OE)	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
21601	526	2741	134	3.3.90.37

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA

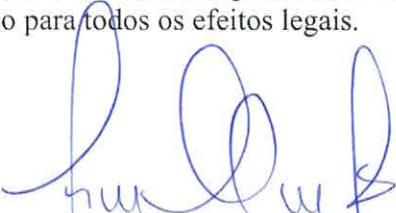
4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, de forma a manter equivalente a 2% (dois por cento) do valor total contratado, em obediência à cláusula Décima Quinta do contrato nº 165/2019/SES/MT.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 165/2019/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde


MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ
Pantanal Vigilância e Segurança Ltda - EPP

Testemunhas:


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053


Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595

